

**Lei nº 222 de 03 de maio de 2022**

Dispõe sobre a concessão de atualização monetária dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, Aprova e eu, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a recomposição monetária dos subsídios e vencimentos mensais de todos os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha para o exercício financeiro de 2022, no percentual de 14,77%, conforme Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, verificado no sítio eletrônico <https://portal.fgv.br/> da Fundação Getúlio Vargas, exceto daqueles que recebem remuneração correspondente ao salário mínimo, considerando que para estes já existe a garantia do reajuste anual.

**Art. 2º** - O valor relativo aos salários atualizados, estão dispostos no anexo I desta Lei;

**Art. 3º** - A revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal dar-se-á sempre no mês de abril do corrente ano.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Governador Luiz Rocha/MA, para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, bem como os seus efeitos financeiros.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Luiz Rocha (MA), 03 de maio de 2022.

  
José Orlando Soares de Oliveira  
PREFEITO



**ANEXO I**

Conforme o disposto no art. 2º desta Lei, os subsídios e vencimentos atualizados de Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha terão os seguintes valores:

CARGO	VALOR ANTERIOR EM R\$	VALOR ATUALIZADO EM R\$
Presidente da Câmara	R\$ 2.765,00	R\$ 3.173,39
Vereador	R\$ 2.765,00	R\$ 3.173,39
Assessor Jurídico	R\$ 1.700,00	R\$ 1.951,09
Chefe de Gabinete	R\$ 1.300,00	R\$ 1.492,01
Contador	R\$ 1.700,00	R\$ 1.951,09

